

SELEÇÃO DE FORNECEDORES – IESA
PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 10.07.005/2026

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – IESA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.142.700/0003-00, com sede administrativa na Avenida Moacir Lima Feijão, nº 595, bairro Gerardo Cristino, Sobral – Ceará, entidade responsável pela execução de atividades de apoio à gestão e operacionalização de serviços de saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES MEDIANTE COTAÇÃO DE PREÇOS**, destinado à contratação de empresa especializada conforme item 1.

O presente procedimento tem por finalidade selecionar proposta técnica e economicamente mais vantajosa, observando princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e transparência.

A seleção será conduzida de acordo com:

- ✓ Regulamento Interno de Aquisição de Bens e Serviços do IESA
- ✓ Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)
- ✓ Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)
- ✓ princípios constitucionais da administração pública (art. 37 da CF)
- ✓ boas práticas de governança e compliance aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO**, com foco na realização de treinamentos, capacitações e desenvolvimento profissional e gerencial, destinados aos colaboradores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h de Sobral – CE, conforme as necessidades institucionais identificadas pela contratante.

A contratação deverá contemplar a elaboração, planejamento, execução e acompanhamento de ações formativas voltadas à qualificação contínua das equipes multiprofissionais da unidade, incluindo o desenvolvimento de competências técnicas, assistenciais, administrativas e gerenciais, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, às políticas de segurança do paciente e às boas práticas em serviços de urgência e emergência.

A empresa contratada deverá garantir a execução de atividades educacionais estruturadas, por meio de metodologias adequadas à realidade do serviço, incluindo treinamentos presenciais e/ou remotos, desenvolvimento de conteúdos técnicos, suporte à implementação de práticas assistenciais padronizadas e acompanhamento dos resultados obtidos no processo de capacitação.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, mediante cronograma previamente pactuado, assegurando a compatibilidade das atividades formativas com a rotina operacional da unidade, sem prejuízo ao atendimento assistencial à população.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste edital decorre da necessidade institucional de garantir a continuidade e regularidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Unidade de Pronto Atendimento UPA – 24H de Sobral, gerida pelo Instituto.

O processo de seleção de fornecedores tem por finalidade assegurar transparência nas contratações, igualdade de condições entre os fornecedores interessados, obtenção da proposta mais vantajosa para a instituição, observância das boas práticas de governança e integridade.

Este processo de cotação não se caracteriza como licitação pública, por tratar-se de entidade privada, porém segue princípios e procedimentos compatíveis com as boas práticas da administração pública, visando assegurar segurança jurídica e transparência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo de seleção pessoas jurídicas legalmente constituídas que possuam objeto social compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste edital.

As empresas interessadas deverão possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica compatível com os serviços ou fornecimentos pretendidos.

A participação no processo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial dentro do prazo estabelecido neste edital, contendo:

- ✓ razão social da empresa
- ✓ número do CNPJ
- ✓ endereço completo
- ✓ contatos telefônicos e eletrônicos
- ✓ descrição detalhada do objeto ofertado
- ✓ valor unitário e valor total da proposta
- ✓ prazo de validade da proposta.

As propostas deverão considerar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, despesas operacionais e demais custos envolvidos.

5. DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será de 05 dias úteis da data de publicação deste edital.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cotacoes.iesa@gmail.com ou outro meio oficial indicado pelo Instituto.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base nos seguintes critérios:

- ✓ menor preço global ou por lote
- ✓ atendimento às especificações técnicas exigidas

- ✓ capacidade técnica da empresa
- ✓ condições comerciais apresentadas.

O Instituto poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações apresentadas pelos participantes.

Caso necessário, poderão ser realizadas negociações com os fornecedores classificados para obtenção de melhores condições comerciais.

7. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

A empresa vencedora deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade, incluindo:

- ✓ CNPJ atualizado
- ✓ contrato social ou documento equivalente
- ✓ certidões fiscais e trabalhistas
- ✓ comprovante de regularidade perante órgãos reguladores, quando aplicável
- ✓ documentação técnica que comprove capacidade para execução do objeto.

O Instituto poderá solicitar documentos adicionais sempre que julgar necessário para garantir segurança jurídica à contratação.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente.

O contrato estabelecerá todas as condições de execução, prazos, responsabilidades e obrigações das partes.

9. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante designado pelo Instituto, que poderá registrar ocorrências relacionadas à execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela execução do objeto contratado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correspondente aos serviços prestados ou bens fornecidos.

O pagamento estará condicionado à verificação da correta execução do objeto contratado e à disponibilidade financeira vinculada aos contratos de gestão ou instrumentos de parceria firmados pelo Instituto.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente deste processo poderá ter vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e disponibilidade financeira.

12. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto contratado, respondendo por eventuais danos decorrentes de falhas na execução.

Também será responsável por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

As empresas participantes deverão observar princípios de integridade, ética e transparência na condução de suas atividades.

Não serão admitidas empresas que estejam envolvidas em práticas de corrupção, fraude, lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilícita.

A apresentação da proposta implica declaração de que a empresa cumpre as normas de integridade e anticorrupção aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Instituto poderá, a qualquer momento, cancelar ou revogar o presente processo de seleção antes da formalização da contratação, sem que isso gere direito a indenização aos participantes.

A participação no processo implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

15. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste processo de seleção.

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Anexo II – Declaração de Regularidade Jurídica

Anexo III – Declaração de Integridade e Anticorrupção

Sobral – CE, 10 de julho de 2026

Cícero Moraes da Silva

Diretor Presidente

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO
CEARÁ – IESA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 10.07.005/2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Objeto da proposta: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em educação com foco na realização de treinamentos, capacitações e desenvolvimento profissional e gerencial, destinados aos colaboradores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Valor da proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Serviços de assessoria técnica em educação com foco na realização de treinamentos, capacitações e desenvolvimento profissional e gerencial, destinados aos colaboradores da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	Mês	12	R\$

Valor global da proposta: R\$ _____

A empresa declara que:

- ✓ os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos;
- ✓ possui capacidade técnica para execução do objeto;
- ✓ cumpre as normas legais e regulamentárias aplicáveis.

Validade da proposta: _____ dias.

Local e data

Assinatura do responsável legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no processo de seleção de fornecedores do Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estado do Ceará – IESA, que:

- ✓ encontra-se regularmente constituída;
- ✓ possui capacidade jurídica para contratação;
- ✓ encontra-se em situação regular perante órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- ✓ não possui impedimento legal para contratar.

Local e data

Assinatura do responsável legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que:

- ✓ não pratica atos de corrupção ou fraude;
- ✓ não possui dirigentes condenados por crimes contra a administração pública;
- ✓ cumpre as normas de integridade e governança corporativa.

A empresa compromete-se a:

- ✓ cumprir legislação anticorrupção brasileira;
- ✓ cooperar com eventuais auditorias ou investigações;
- ✓ adotar práticas de transparência na execução do contrato.

Local e data

Assinatura do responsável legal